

NCE/19/1900167 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Gestão da Segurança, Emergência e Protecção Civil
2. conferente do grau de Licenciado
3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior
Atlântica - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2020/06/09
6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE
7. por um período de (anos): 3
8. a partir de: 2020/07/31
9. Número máximo de admissões: 35
10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):
Condições a cumprir em 3 anos:
 - redução do número de unidades curriculares atribuídas aos docentes mais sobrecarregados;
 - desenvolver investigação científica na área do ciclo de estudos, que se traduza em artigos em revistas com revisão por pares e mostrar evidência de colaboração com a comunidade através da prestação de serviços.
11. Fundamentação (Português)
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, pelo período de 3 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.